


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**
EDITAL
RECIBO

A Empresa _____,

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2377 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

EDITAL

ÍNDICE

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	3
2 – DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 – DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	5
7 – DA SESSÃO DO PREGÃO	8
8 – DO JULGAMENTO	9
9 – DOS RECURSOS	10
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
11 – DO CONTRATO	11
12 – DA RESCISÃO.....	12
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13
15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	13
16– DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	13
17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	18
ANEXO II - CREDENCIAMENTO	60
ANEXO III - PROPOSTA	61
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	65
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.....	66
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA	76


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº P/ 75/2007 de 29 de agosto de 2007.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

Local: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro – BH/MG.

Data: 29/01/2008

Horário: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 001/2008
NOME DA LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 – PROCESSO 2251003 000 001/2008
NOME DA LICITANTE: _____

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br

**2 – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de edificação, composto de serviços técnicos especializados e contínuos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nas redes e instalações elétrica, hidro-sanitária, prevenção e combate a incêndio (exceto extintores de incêndio), portas corta-fogo, rede lógica, sistema e rede de sonorização, sistema e rede de iluminação de emergência, sistema e rede de vigilância eletrônica (CFTV), sistema e rede de alarme de incêndio, sistema de correção de fator de potência, unidades autônomas de iluminação de emergência, caixa e reservatório de água, telhado, calhas e rufos, portas de aço e portas em vidro temperado com molas, antenas, bebedouros, lajes, marquises e divisórias, existentes no imóvel do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG e eventualmente, em casos de emergência nos seus Escritórios Regionais, conforme descrição contida no **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 – suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário do item e o valor total anual do item, prevalecerá o valor unitário do item para fins de cálculo do valor total global anual do lote.

5.2.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos:

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.4 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



6.1.5 – Prova da Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.6 – Um ou mais atestados de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, indispensavelmente os relativos aos itens de maior relevância do objeto desta licitação, ou seja, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, lógicas, hidro-sanitárias, rede e sistema de prevenção e combate a incêndio, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, e ainda, que o seu responsável técnico pertença ao quadro de pessoal da licitante, na data de entrega da proposta, em uma das modalidade previstas no subitem 6.1.10 deste Edital;

6.1.7 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, conforme **Anexo IV** deste Edital.

6.1.8 – Declaração de vistoria conforme **Anexo VI** deste Edital, **que deverá ser realizada, no máximo, até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura desta licitação (subitem 1.1 deste Edital).**

6.1.9 – Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

6.1.10 – Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para abertura desta licitação, subitem 1.1 “b” deste Edital, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista e um engenheiro civil, detentores de atestado de responsabilidade técnica para cada especialidade, constante do objeto desta licitação, relativa à execução dos serviços de características semelhantes aos desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica, que deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Na condição de diretor ou sócio da empresa: deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

b) Na condição de empregado: através de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados, acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



c) Na condição de contratado, através de cópia autenticada do Contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica.

6.1.10.1 – Os Responsáveis Técnicos indicados deverão, durante toda a vigência do Contrato resultante desta licitação, estar disponíveis para a realização dos trabalhos de supervisão nos casos de necessidade, ou, no caso de sua substituição, a adjudicatária fica obrigada a apresentar, relativamente ao substituto, a documentação especificada no subitem 6.1.10 “a”, “b” ou “c” deste Edital, conforme o caso, e desde que haja anuência expressa da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4, 6.1.6, 6.1.9 e 6.1.10 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Os documentos exigidos nos subitens 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital deverão ser apresentados em original.

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do Contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 – A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrando-se, neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo proposta e documentação;

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas) para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.2 – Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada a oportunidade de, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global anual estimado** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Fica assegurado às pequenas empresas, na ordem de classificação, sob pena de preclusão, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para apresentarem nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que a licitante vencedora não seja pequena empresa e que sua proposta esteja em situação de empate de acordo com o § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

8.1.4 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.5 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.6 – No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



8.1.7 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

8.1.8 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.9 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observadas as regras de mercado.

8.1.10 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do Contrato. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

8.1.11 – Da sessão do pregão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

8.1.12 - A licitante vencedora fica obrigada a apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão da Ata de julgamento, a proposta replanilhada com base no lance efetuado, que a tornou vencedora do certame.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG e comunicando a todas as licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo V**), dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da convocação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente o seu credenciamento junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.4 – O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes observados os limites estabelecidos em lei.

**12 – DA RESCISÃO**

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

13.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato.

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5 - indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.4.1 - retardarem a execução do pregão;

13.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2002 0001 339039 22 (60.1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 – O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão composta pelos responsáveis pela Gerência de Logística e Manutenção, Serviço Auxiliar e Gerência de Sistema de Tecnologia e Informação da JUCEMG.

a) - Provisoriamente, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

b) - Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do Contrato, conseqüente aceitação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento de cobrança.

15.2 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo a ser determinado pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

16– DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao mês da prestação de serviços, desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG entre os dias 1º e 5º do mês subseqüente ao mês da prestação de serviços.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.2 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

16.2.1 - o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

16.2.2 - os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG;

16.2.3 - que a empresa esteja regularmente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG.

16.2.4 - sejam juntados ao documento de cobrança:

16.2.4.1 – Termos de Recebimento Provisório ou Definitivo, ou Relatório de Atendimento Técnico – RAT, conforme o caso, de todos os serviços executados no mês de referência daquele documento e que esteja devidamente assinado por pelo menos um dos Membros da Comissão designada para recebimento do objeto da presente licitação ou, quando for o caso, pelo responsável pela Unidade Administrativa, bem como pelo técnico da empresa contratada, responsável pela sua realização e ainda, pelo Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 6.1.10 deste Edital.

16.2.4.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4.3 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

16.2.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

16.2.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.2.4.7 – Os comprovantes (Notas fiscais/faturas, bilhetes de passagens, etc) de aquisição de material e/ou de despesas com deslocamento e diárias, quando for o caso.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.2.5 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

16.3 - Se o início de vigência do Contrato inicial se der em dias diferentes do primeiro dia do mês, o faturamento daquele mês inicial e do mês de encerramento do Contrato deverá ser efetuado *pro-rata* dia.

16.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

16.5 – A Comissão composta pelos responsáveis pela Gerência de Logística e Manutenção, Serviço Auxiliar e Gerência de Sistema de Tecnologia e Informação, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.6 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido, no subitem 16.1 a partir da data de sua reapresentação.

16.7 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do Contrato.

16.8 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.9 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

16.10 - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

17.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

17.3 - A anulação do presente Pregão Presencial, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

17.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

17.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

17.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

17.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

17.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

17.14 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro – BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

17.14.1 – Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

17.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2377 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

17.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO
- **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2008.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.****ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO****1 - OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de edificação, composto de serviços técnicos especializados e contínuos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nas redes e instalações elétrica, hidro-sanitária, prevenção e combate a incêndio (exceto extintores de incêndio), portas corta-fogo, rede lógica, sistema e rede de sonorização, sistema e rede de iluminação de emergência, sistema e rede de vigilância eletrônica (CFTV), sistema e rede de alarme de incêndio, sistema de correção de fator de potência, unidades autônomas de iluminação de emergência, caixa e reservatório de água, telhado, calhas e rufos, portas de aço e portas em vidro temperado com molas, antenas, bebedouros, lajes, marquises e divisórias, existentes no imóvel do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG e eventualmente, em casos de Emergência nos seus Escritórios Regionais, localizados nos endereços abaixo, conforme descrição contida neste **Anexo I** :

- a)** Juiz de Fora – Rua São Sebastião, 713 – Centro;
- b)** Uberlândia – Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Vila Operária;
- c)** Varginha – Rua São Paulo, 180/186 – Centro.
- d)** Governador Valadares – Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro;
- e)** Uberaba – Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica;
- f)** Montes Claros – Rua Urbino Viana, 586 – Vila Guilhermina.

1.1.1 – Inclui-se ainda, no objeto desta licitação, os seguintes serviços:

- a)** ampliação de redes elétrica, lógica e hidro-sanitárias, de sistemas de sonorização, de sistemas de vigilância eletrônica, sistema de alarme e de combate e prevenção de incêndio e de sistema de iluminação de emergência, bem como, a instalação de novas redes e sistemas, relacionados à este objeto;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



b) a recomposição, a reconstituição de alvenaria, acabamentos, pintura, piso, forro, esquadrias metálicas, danificadas em decorrência de execução dos serviços.

c) o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste **Anexo I**.

1.1.2 – A prestação de serviços especializados de que trata este Edital e seus anexos, inclui o fornecimento de equipamentos, de ferramentas, material, peças, acessórios e componentes, e tudo o mais se fizer necessário, quando da execução dos serviços.

1.1.3 – Os serviços de manutenção preventiva deverão obedecer a programação prévia, estabelecida pela Gerência de Logística e Manutenção da JUCEMG.

1.1.4 – As despesas com deslocamento e diárias, no valor máximo de R\$50,00 (cinquenta reais) por diária (hospedagem e alimentação), acrescida dos valores das passagens intermunicipais e do transporte coletivo local, e dentro dos limites estabelecidos pela JUCEMG, quando do atendimento nas unidades regionais, serão providenciadas pela empresa contratada e repassadas à JUCEMG, nas faturas de serviços do mês de sua ocorrência, anexando ao documento de cobrança os comprovantes das despesas (notas fiscais, bilhetes de passagens, etc).

1.1.5 – No caso de intervenções preventivas e/ou corretiva que possam interferir no funcionamento de quaisquer de suas unidades administrativas, a juízo exclusivo da JUCEMG, serão executados fora do horário de funcionamento da respectiva unidade administrativa, bem como, quando conveniente e oportuno, nos sábados, domingos e feriados conforme programação acordada com a empresa contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de emergência, a juízo da JUCEMG, cujo atendimento, independe de programação devendo o atendimento ser efetuado de imediato, no prazo máximo que a natureza da emergência requerer.

1.1.6 – Nos casos em que o atendimento for efetuado fora do horário de expediente da JUCEMG, serão aplicados os benefícios previstos na legislação trabalhista em vigor, constituindo encargos da JUCEMG.

1.1.7 – É da responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material, peças, componente, elementos e acessórios, necessários à execução dos serviços.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1.1.7.1 – Os materiais, peças, acessórios, elementos e componentes necessários à manutenção, substituição, instalação e reparos (exceto lâmpadas, reatores e soquetes), serão fornecidos pela empresa contratada.

1.1.7.2 - Os custos relativos ao subitem 1.1.7.1, serão repassados pela empresa contratada à JUCEMG, acrescidas pelo percentual, constante de sua proposta (**Anexo III** deste Edital), correspondente a taxa de administração, contribuições encargos, tributos (inclusive aqueles retidos e recolhidos pela JUCEMG, conforme legislação vigente), seguro, lucro, de forma que, em relação aos custos dos materiais, peças, elementos e acessórios, por ela fornecidas, não será admitido qualquer outro acréscimo, seja de que natureza for.

1.1.7.3 – O pagamento do repasse de custo de materiais, acessórios, peças, componentes e elementos, pela JUCEMG à empresa contratada somente se efetuará se observado pela empresa contratada o menor preço pesquisado previamente pela JUCEMG.

1.1.8 – Na execução dos serviços de que trata a presente licitação, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da Junta Comercial, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício do executante ou de seus empregados e/ou prepostos com a JUCEMG.

I - DAS DEFINIÇÕES

a) Manutenção: Conjunto de atividades exercidas objetivando assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável do objeto desta licitação descrito neste **Anexo I**, preservando-se, em tudo, as suas características e desempenho.

b) Manutenção ou Conservação Preventiva: conjunto de ações ou de operações que visam evitarem falhas e manter o objeto desta licitação descrito neste **Anexo I**, operando ou em condições de operar dentro das especificações do projeto, se existente, ou do fabricante; podendo, dentre essas atividades preventivas, incluírem-se ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pintura, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e cablagem, adaptações de componentes, entre outras.

c) Manutenção ou Conservação Corretiva: conjunto de ações ou operações que visem corrigir, refazer, reparar, reconstituir, recompor, o objeto desta licitação descrito neste **Anexo I**, de forma a fazê-las retornar às condições de funcionamento especificadas, após a ocorrência de desgastes, defeitos, falhas, quebras ou desempenho insuficiente.

d) Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes ligados fisicamente ou não, os quais através do desempenho individual, contribuem para uma mesma função;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



e) Instalação: é toda instalação dos serviços mencionados no quadro das especificações, seja de ampliação, redução, nova instalação de rede ou sistema já existente.

f) Diagnóstico: conjunto de medidas, procedimentos e rotinas que visem localizar e identificar as instalações, defeitos e incorreções objeto desta licitação.

II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – REDES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

a) QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)

Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva será programada pela Gerência de Logística e Manutenção da JUCEMG e inclui, exemplificativamente, os serviços abaixo, sem exclusão de outros considerados necessários:

- Ler instrumentos de medição, procedendo-se às anotações requeridas;
- Verificar o aquecimento e funcionamento das chaves seletoras seccionadoras, dos disjuntores termomagnéticos e cabos de alimentação.
- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, e eventual cheiro de queimado;
- Mediar a amperagem nos alimentadores de todas as saídas.
- Inspecionar as chaves seccionadoras, fusíveis e disjuntores termomagnéticos para os andares e adotar procedimentos para que não superem as tabelas de corrente máxima para cada pavimento ou respectivos quadros de distribuição.
- Medir nível de isolamento dos alimentadores
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral.
- Operar, ligar e desligar o quadro geral.
- Limpar externamente o quadro
- Tomar nota das anormalidades verificadas durante o serviço e efetuar as correções necessárias.
- Inspecionar os isoladores e conexões de saída dos disjuntores, evitando-se pontos de resistência elevada.
- Reapertar os parafusos de fixação de tomadas.
- Verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos
- Verificar os contatos de entrada e de saída dos disjuntores

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Trocar os disjuntores, no caso de final de vida útil.
- Verificar a fixação de barramentos e conexões.
- Efetuar limpeza geral no barramento, conexões e disjuntores.
- Medir a resistência dos cabos de alimentação.
- Verificar a regulagem do disjuntor geral.
- Medir a amperagem nos fios de alimentação dos quadros.
- Inspeccionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento)
- Verificar aspectos da fiação;
- Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores (circuitos)
- Inspeccionar as ligações de carcaça dos quadros ao aterramento
- Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros.
- Verificar a resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados.
- Verificar o funcionamento das chaves dos quadros e armários
- Aferir a escala dos instrumentos de medição.
- Elaborar relatório indicando as condições de funcionamento do quadro.
- Alinhamento dos contatos, movimentos livres;
- Reapertar parafusos de fixação dos barramentos, conexões e ferragens.
- Evidenciados sinais de corrosão ou desgastes nas partes metálicas expostas, corrigir ou substituí-las.
- Efetuar isolamento para a massa de cabos de entrada e saída, anotando os resultados.
- Fazer exame termográfico em todos os pontos do QGBT, para detecção de aquecimentos anormais.
- Efetuar testes de isolamento à corrente contínua.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a modificações e ampliações nas instalações elétricas;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, para substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

Nota:

- Proceder, sempre que necessário, junto à JUCEMG e à Concessionária, a todos os trâmites pertinentes ao desligamento de energia quando forem efetuadas manutenções e/ou serviços no QGBT.
- Solicitar da CEMIG inspeções para avaliar as condições de funcionamento da câmara transformadora (semestralmente), acompanhando-a nas respectivas inspeções, elaborando relatório para conhecimento da JUCEMG.

b) RAMAL DE ENTRADA**Manutenção Preventiva**

- Verificar estado dos isolamentos de ramal aéreo, substituindo os que se encontrarem em mau estado.
- Verificar a isolação de muflas e cabos de entrada e saída do ramal subterrâneo, substituindo se necessário.
- Eliminar umidades nos dutos.
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a modificações e ampliações nas instalações elétricas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, para substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

c) TRANSFORMADORES DE CORRENTE**Manutenção Preventiva**

- Inspeção das partes metálicas e conexões.
- Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.
- Limpeza geral do conjunto.
- Ensaios de excitação
- Testes de relação.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

d) SECCIONADORES**Manutenção Preventiva**

- Limpeza de contatos.
- Lubrificação.
- Reaperto de parafusos e terminais
- Testes de isolamento.
- Resistência dos contatos.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

e) DISJUNTORES**Manutenção Preventiva**

- Limpeza dos contatos.
- Nível de óleo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Reaperto de parafusos de ligação
- Testes de isolamento.
- Lubrificação.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

f) CONTADORES**Manutenção Preventiva**

- Limpeza dos contatos.
- Reaperto dos parafusos de ligação
- Lubrificação das partes móveis.
- Limpeza da câmara de extinção
- Ajuste de pressão dos contatos.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

g) FIOS E CABOS**Manutenção Preventiva**

- Inspeção da capa isolante.
- Temperatura e sobrecargas.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

h) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EM CAIXA MOLDADA**Manutenção Preventiva**

- Regular os relés de sobre corrente (M.T.)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Alinhamento dos contatos.
- Observar as recomendações do fabricante.
- Reaperto das conexões e testes de rearme.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

i) ELEMENTOS FUSÍVEIS**Manutenção Preventiva**

- Verificar o estado das bases dos fusíveis quanto a aquecimento.
- Reapertar os parafusos de conexões das bases dos fusíveis.
- Verificar e regular contatos (pressão) do porta-fusíveis.
- Verificar o estado de conservação dos fusíveis, substituindo-os em caso de desgaste ou interrupção.
- Verificar o estado dos cabos nas conexões das bases dos fusíveis.
- Verificar os porta-fusíveis quanto a oxidação.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

j) MOTORES ELÉTRICOS**Manutenção Preventiva**

- Inspecionar as escovas quanto ao desgaste.
- Limpeza do motor.
- Verificação de mancais, enrolamentos e comutadores (a cada dois anos)
- Conforme o tipo de motor, seguir normas de instruções do fabricante.
- Inspecionar periodicamente o aperto de parafusos e porcas de fixação.
- Verificar a ocorrência de vibrações e ruídos excessivos.
- Verificar o ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga.
- Relacionar unidades que não estiverem funcionando corretamente.
- Verificar a atuação dos automáticos da bomba de recalque.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Fazer engraxamento.
- Verificar isolamento do fio de alimentação.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

k) AQUECEDORES ELÉTRICOS**Manutenção Preventiva**

- Efetuar limpeza de quadro de comando com ar comprimido.
- Verificar existência de vazamentos.
- Verificar unidades purgadoras.
- Verificar funcionamento de válvulas de segurança.
- Verificar tensão de alimentação do quadro elétrico.
- Verificar corrente do motor da bomba.
- Limpar filtros.
- Verificar funcionamento do sistema de emergência para alimentação de água.
- Verificar chaves-bóias.
- Limpar eletrodos reguladores de nível.
- Verificar vazamentos na coluna reguladora de nível de água.
- Limpar resistências elétricas.
- Verificar os componentes do quadro de alimentação elétrica.
- Fazer lubrificação geral.
- Apertar fixações.
- Verificar a luva elástica de união dos eixos do motor e da bomba.
- Verificar o funcionamento das válvulas.
- Verificar funcionamento dos instrumentos de medição.
- Verificar rolamentos.
- Fazer limpeza interna.
- Testar relés térmicos do motor.
- Verificar alinhamento do conjunto motor-bomba.
- Medir resistência de isolamento do motor.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Fazer limpeza interna das linhas de pressostatos e sifões.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

I) QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (QD):**Manutenção Preventiva**

- Verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição.
- Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores.
- Verificar o aquecimento nos disjuntores “no-fuse” geral nos quadros de todos os pavimentos.
- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, cheiros de queimado e outras ocorrências.
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros de distribuição de luz nos andares.
- Ligar e desligar os quadros nos andares.
- Tomar nota das anormalidades verificadas e solicitar “Ordem de Serviço” para efetuar as correções necessárias.
- Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas iguais.
- Verificar fixações e conexões.
- Refazer ligações defeituosas.
- Relacionar os circuitos que apresentarem aquecimento excessivo, indicando capacidade do equipamento de proteção, corrente medida a plena carga e bitola do condutor.
- Medir e controlar a tensão.
- Medir a amperagem nos fios de saída dos disjuntores, a fim de controlar a carga elétrica nos disjuntores e cuidar para que não superem as tabelas de amperagem máximas por circuito.
- Verificar os contatos na entrada e saída dos disjuntores, evitando-se pontos de resistência elevada.
- Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros.
- Efetuar limpeza geral dos quadros.
- Controlar o nível dos alimentadores.
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores.
- Reapertar a fixação e verificar o estado dos barramentos.
- Efetuar a limpeza geral dos barramentos e conexões.
- Verificar a tensão nas molas dos disjuntores.
- Inspecionar o isolamento dos cabos de alimentação.
- Verificar continuidade do aterramento.
- Lubrificar partes móveis.
- Eliminar ferrugem e corrosão.
- Verificar as condições das conexões da malha de terra.
- Verificar aquecimento nos contatos.
- Verificar corrosão nos contatos.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a modificações e ampliações nas instalações elétricas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, para substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

m) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GERAL**Manutenção Preventiva**

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam.
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação.
- Inspeccionar as baterias de luz de emergência.
- Trocar os reatores quando do término de vida útil.
- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência.
- Medir o nível de iluminação.
- Efetuar limpeza das luminárias.
- Efetuar limpeza das lâmpadas.
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias.
- Reapertar os contatos dos reatores.
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes.
- Verificar os parafusos de contato das tomadas.
- Testar os reatores.
- Testar a carga das baterias de emergência.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a modificações e ampliações nas instalações elétricas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, para substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

n) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**Manutenção Preventiva**

- modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileira e, na ausência destas, de normas internacionais consagradas.
- substituição de fusíveis, chaves magnética e contactores.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a modificações e ampliações nas instalações elétricas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, para substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

o) SISTEMAS E UNIDADES AUTONOMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIAS**Manutenção Preventiva**

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário.
- Efetuar limpeza geral do conjunto.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias, inclusive baterias ou banco de baterias.

p) TOMADAS EM GERAL (em pisos simples e elevados/paredes/divisórias/mobiliário / eletrocalha)

Manutenção Preventiva

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Testar de modo adequado a corrente na rede, conforme o caso.
- Reparar carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes e divisórias e mobiliário, conforme o caso.
- Manter sempre a padronização das tomadas para ar condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a modificações e ampliações nas instalações elétricas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, para substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

q) INTERRUPTORES**Manutenção Preventiva**

- Inspeção dos interruptores, verificando se há aquecimentos anormais.
- Efetuar limpeza geral.
- Reapertar conexões e ligações.
- Recompôr isolamentos defeituosos.

Manutenção Corretiva:

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, as modificações e ampliações nas instalações elétricas;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

r) SISTEMA DE ATERRAMENTO**Manutenção Preventiva**

- Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.
- Verificar as condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores.
- Verificar a resistência ôhmica que não poderá superar 10(dez) ohms, adotando-se as medidas de correção quando necessário e 05(cinco) ohms para os aterramentos de informática.
- Verificar os índices de umidade e alcalinidade de solo de aterramento, mantendo-se dentro dos padrões normais.
- Reapertar os bornes que ligam as hastes dos cabos.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

s) REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA / ESTABILIZADORES DE TENSÃO**Manutenção Preventiva**

- Inspeccionar a corrente nas fases R, S, T e no condutor neutro.
- Inspeccionar as tensões de entrada e saída entre fases e neutros.
- Inspeccionar as conexões e fixações.
- Inspeccionar a frequência e "By Pass".

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Verificar ruídos anormais.
- Corrigir, se necessário, a atuação das chaves seletoras.
- Eliminar os ruídos anormais.
- Aferir instrumentos.
- Eliminar defeitos nos componentes e fiação, substituindo-as, se necessário.
- Reapertar conexões.
- Limpar as placas eletrônicas com produto químico adequado.
- Testar, corrigindo todas as anormalidades.
- Verificar funcionamento das proteções.
- Reapertar conexões de entrada e saída.
- Ajustar tensão de saída, se necessário.
- Substituir botões e instrumentos danificados.
- Verificar a existência de tomadas danificadas, substituindo-as, se for o caso.
- Verificar as canaletas plásticas, mantendo-as adequadamente colocadas.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder revisão geral em todos os estabilizadores existentes.
- Efetuar cadastramento total das instalações e equipamentos (computadores, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos) que se utilizam do sistema estabilizado e aterrado.
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento de instalação por parte de empresas instaladoras dos sistemas destinados a computadores, garantindo que a fiação correrá adequadamente nas calhas existentes e, no caso em que a fiscalização da JUCEMG detectar o contrário, a empresa contratada se responsabilizará em refazer os circuitos às suas expensas.

t) BARRAMENTOS**Manutenção Preventiva**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Controlar a amperagem nas diversas seções do barramento, corrigindo sobrecargas e desbalanços de corrente.
- Controlar as tensões, terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão.
- Abrir janelas de inspeção e reapertar conectores.
- Se necessário, limpar contatos e aplicar WD-40.
- Termografia – inspecionar sobreaquecimento de contatos e vibrações.
- Limpar a blindagem dos barramentos com sopro de ar comprimido.
- Verificar e corrigir aterramento.
- Combater corrosão e retocar pintura.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

u) SISTEMA E CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA E BANCO DE CAPACITORES**Manutenção Preventiva**

- Medir e anotar os valores de corrente e tensões.
- Verificar fixação na base e ligações do cabo de terra.
- Inspecionar se não há vazamentos.
- Verificar condições das buchas e caixas metálicas.
- Verificar se há oxidação no painel e capacitores.
- Corrigir todas as anormalidades verificadas.
- Inspecionar o estado da chave de acionamento/proteção.
- Limpar o conjunto.
- Reapertar conexões.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

v) REDE ELÉTRICA**Manutenção Preventiva**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Inspeccionar as caixas de passagens.
- Verificar o estado de conservação das muflas de emendas e derivações.
- Inspeccionar o estado das capas isolantes, fios e cabos.
- Verificar o estado geral das muflas e cabos.
- Medir a resistência de isolamento das muflas de emendas e derivações.
- Medir a resistência ôhmica e continuidade dos cabos.
- Medir a amperagem da fiação e verificação da concordância com as tabelas de amperagem máxima permitida.
- Verificar a corrente de serviço e sobreaquecimento.
- Constitui obrigação da empresa contratada, sempre que solicitado pela JUCEMG, apresentar projeto.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a modificações e ampliações nas instalações elétricas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, para substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contactores.

2 – REDE LÓGICA, ANTENAS E ALARMES DE INCÊNDIO:**a) REDE LÓGICA****Manutenção Preventiva**

Ressalvados procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, quando o caso, recomendações do fabricante do mantido, ressalvado ainda o “Plano de

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Prestação de Serviços de Manutenção” elaborado previamente pela JUCEMG adequando-se à mão-de-obra disponibilizada para tais serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão executadas as seguintes atividades, ressalvadas, ainda, as manutenções e intervenções da responsabilidade e competência da Diretoria de Apoio Técnico Operacional e não inclusos consertos e reparos em equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras e outros equipamentos correlatos), cabem à empresa contratada as seguintes tarefas de manutenção preventiva e corretiva das redes de lógica da edificação.

- Adequação ou readequação de rede de lógica.
- Administração e/ou acompanhamento da ocupação das caixas de distribuição de pontos de lógica.
- Idem, da rede de elétrica estabilizada, utilizada pelos equipamentos de lógica.
- Remanejamentos de pontos de lógica.
- Instalação e/ou remanejamentos de estações lógicas da rede.
- Testes, com aplicação de “penta-scanner”, multímetros e “cable testers” para melhoria do desempenho e performance da rede de lógica.
- Remanejamento de estações de trabalho.
- Instalação e manutenção de fibras ópticas, “patch cords” ópticos, “switchs” e “hubs”.
- Confecção e instalação de “patch cables” e “patch panels”.
- Apresentar relatório dos serviços executados com indicação dos materiais utilizados.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, as modificações e ampliações nas instalações da rede lógica;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, ao aumento de circuitos, desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência desta, de normas internacionais consagradas.

b) ANTENA RECEPTORA DE SINAIS DE TV E PARABÓLICAS/RECEPTOR**Manutenção preventiva**

- Verificar as condições de funcionamento dos elementos que compõem a estrutura da parabólica (Inb/cervo-motor/disco de fixação/bengala de suspensão/telas/armação de fixação/etc).
- Tomar nota das anomalias verificadas e efetuar as correções necessárias.
- Verificar cabos, conexões e acessórios, refazendo ligações defeituosas.
- Verificar condições de funcionamento do receptor, ajustando-o e/ou efetuado correções necessárias, se o caso.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que recomendado pela JUCEMG, a instalação de novas antenas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, as modificações e ampliações nas instalações de antenas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a substituição de antenas e componentes.

c) ANTENA RECEPTORA DE SINAL DE TV**Manutenção Preventiva**

- Verificar as condições de funcionamento dos elementos que compõem a estrutura da antena (elementos de alumínio).
- Idem, no suporte de sustentação da antena.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Verificar as condições de funcionamento dos difusores de sinal, efetuando correções, caso necessário.
- Verificar as condições dos cabos de distribuição de sinal, e substituí-los, quando apresentarem-se desgastados.
- Proceder a revisão dos conectores tipo FI, substituindo-os, caso seja necessário.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que recomendado pela JUCEMG, a instalação de novas antenas.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, as modificações e ampliações nas instalações de antenas;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a substituição de antenas e componentes.

d) DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**Manutenção Preventiva**

- Verificar o estado geral das chaves e comandos da central, quanto ao aspecto e condições de operação, lâmpadas e fusíveis queimados, etc, substituindo-os, caso necessário.
- Inspecionar visualmente o estado geral da bateria.
- Simular defeitos e fogo através de dispositivos disponíveis na central com a finalidade de verificar a atuação dos indicadores sonoros e visuais.
- Verificar se os acionadores manuais estão com o vidro em boas condições.
- Verificar se os “leds” dos detectores indicam corretamente o seu funcionamento.
- Inspecionar e substituir os detectores quando se repõe em funcionamento um sistema que ficou desativado por tempo superior a 6(seis) meses.
- Idem, se há detectores que apresentem sinais de avarias mecânicas ou corrosão interna.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Idem, se os detectores tenham sido pintados por qualquer motivo ou tenham sofrido danos devido a sobrecarga elétrica ou a raios ou quando forem submetidos a atmosferas corrosivas.
- Verificar se o acionamento do alarme dos pavimentos ou setores para o painel central está em ordem e deste para todo o prédio.
- Verificar se o som dos alarmes é audível em todos os pontos da edificação com os equipamentos dos ambientes funcionando normalmente.
- Medir o consumo dos circuitos de detecção, alarme e comandos auxiliares do sistema.
- Medir a resistência de terra do sistema de aterramento.
- Medir tensões e densidade dos eletrólitos da bateria, de acordo com as instruções do fabricante, fazer a limpeza geral e passar vaselina nos terminais se necessário.
- Testar a operação dos acionadores manuais.
- Fazer um teste amostral de operação em cada circuito.
- Testar o retardador de um, que deverá disparar 60 segundos após o acionamento de um pavimento, se o responsável pelo painel central não atender.
- Verificar se a área coberta de cada detector de fumaça é de 81m² e dos termovelocimétricos é de 36m².
- Verificar se a máxima queda de tensão nos circuitos de detecção não ultrapassa 25 e se nos circuitos de alarme não ultrapassa 10%.
- Anotar a mínima redução de tensão elétrica de alimentação (alternada), capaz de acionar os alarmes indicadores.
- Testar a indicação de circuito aberto e curto-circuito (circuito fechado).
- Ensaiar um detector térmico ou termovelocimétrico de cada laço, variando de detector em cada teste, verificando-se os de temperatura fixa operam no máximo em 15 segundos, quando atingido o gradiente nominal de temperatura, de acordo com os procedimentos definidos pelo fabricante.
- Ensaiar um detector iônico de fumaça de cada laço ou setor, variando de detector em cada teste, verificando se atual dentro de no máximo 1 minuto quando sensibilizados.
- Ensaiar os detectores de chamas de acordo com as instruções dos fabricantes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Verificar se os detectores estão adequadamente conectados e energizados, segundo as recomendações dos fabricantes e das normas técnicas.
- Testar a isolação entre os condutores e a terra nos circuitos de detecção, alarmes e auxiliares.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, as modificações e ampliações nas instalações de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, a substituição de peças, componentes, acessórios e materiais que compõem os sistemas de detecção e alarme de incêndio.

3 – REDES E INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**3.1 - MANUTENÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS, SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO E PARTES CIVIS.****OBSERVAÇÕES GERAIS:**

◆ os serviços de conservação e manutenção das instalações hidráulicas, sanitárias, dos sistemas de combate à incêndio e partes civis correspondem as atividades de inspeção, limpeza e reparos dos elementos correspondentes das instalações e execução das tarefas indicadas, manutenção preventiva das instalações, desentupimento de vasos, lavatórios, mictórios, bebedouros e tubulações; limpeza e desentupimento de caixas de esgoto; reparos de vazamentos em geral; instalação e troca de filtros de bebedouros; reparos em louça e ferragens; redes de “splinkers” e hidrantes; reparos em sistemas de pressurização de água; operação de bombas de recalque; retrolavagem central de filtros de água; reparos em válvulas de redução e nas tubulações de polipropileno, ferro fundido, águas pluviais, PVC e ferro galvanizado; levantamentos (observada a capacitação técnica e profissional) para elaboração de projetos; interpretação de projetos hidro-sanitários e partes civis; acompanhamento e inspeção de serviços de manutenção; execução de pequenas tarefas de alvenaria, cobertura e instalações hidráulicas;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



◆ as rotinas e/ou tarefas abaixo indicadas são meramente exemplificativas, cabendo à empresa contratada à execução de outras recomendadas pela boa técnica, pelos fabricantes dos sistemas e equipamentos mantidos, de forma à satisfatória manutenção preventiva e corretiva, conforme o caso;

◆ ressalvados procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, quando o caso, recomendações do fabricante do mantido, ressalvado ainda o “Plano de Prestação de Serviços de Manutenção” da Contratada aprovado pela JUCEMG adequando-se à mão-de-obra disponibilizada para tais serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão executadas as seguintes atividades:

a) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**Manutenção Preventiva**

- Verificar válvulas de descarga dos sanitários.
- Verificar caixas e ralos sifonados, limpando-os quando necessário.
- Verificar existência de vazamentos em torneiras, registros e válvulas de pias, lavatórios, mictórios, sanitários e outros que porventura venham a ser observados, procedendo-se aos reparos necessários.
- Proceder ao recolhimento de pó de café nas caixas de decantação.
- Verificar e registrar semanalmente, em livro próprio, o consumo de água e o estado dos hidrômetros.
- Verificar o estado da tubulação primária, consertando possíveis vazamentos.
- Verificar o estado das bombas de recalque e seus contatos de níveis superior e inferior.
- Verificar as “bocas de lobo” e caixas de visita externas, a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais.
- Verificar o sistema de captação de águas pluviais (calhas, ralos, tubulações e caixas de inspeção).
- Verificar o nível das caixas de gordura e proceder a remoção do material ali existente.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Examinar os reajustes nas gaxetas e conexões das bombas.
- Verificar o estado das bóias das caixas de água.
- Verificar o estado de vedação dos reservatórios.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.
- Sempre que necessário, eliminar todos os vazamentos das tubulações de água potável, pluvial e esgotos.
- Idem, substituir os reparos, carrapetas, gaxetas de válvulas, registros de bombas e outros.
- Proceder a limpeza nas redes e calhas de captação de águas pluviais e rede de esgoto.
- Substituir vasos, pias, mictórios e demais aparelhos sanitários danificados.
- Os reparos nas tubulações serão de inspeção e correção quanto a vazamento, oxidação e limpeza, inclusive das respectivas caixas d'água, bem como quaisquer outros indispensáveis à manutenção corretiva e preventiva que se façam necessários.
- Substituição parcial ou total de redes hidro-sanitárias.

b) CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E POÇOS DE DRENAGEM**Manutenção Preventiva**

- Inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, sistema automático de funcionamento de bombas, registros de válvulas de pé e de retenção.
- Inspeção periódica da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- Controle periódico do nível de água para verificação de vazamentos.
- Limpeza dos poços de drenagem.
- Lavar, higienizar e desinfetar reservatórios e caixas d'água.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Sempre que necessário, eliminar os vazamentos.
- Idem, substituir os reparos, carrapetas, gaxetas de válvulas, registros de bombas e outros.

c) BOMBAS EM GERAL**Manutenção Preventiva**

- Examinar retentor e acoplamento.
- Verificar ruídos anormais.
- Inspeccionar gaxeta.
- Verificar lubrificante.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

d) BOMBAS HIDRÁULICAS**Manutenção Preventiva**

- Inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente.
- Lubrificação de rolamentos, mancais e outros.
- Verificação de funcionamento do comando automático.
- Medir a notar tensão entre as fases.
- Medir a notar corrente em cada fase.
- Verificar e corrigir o nível de óleo, conexões de aterramento, gaxetas, acoplamentos.
- Verificar e corrigir aquecimento excessivo dos mancais.
- Verificar e corrigir estado dos mangotes.
- Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais.
- Limpar dreno de água.
- Apertar parafusos de fixação.
- Corrigir vibrações e ruídos anormais.
- Lubrificar rolamentos e acoplamentos.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Substituir lâmpadas queimadas.
- Testar isolamento das fases para massa no enrolamento do motor.
- Testar isolamento entre fase no enrolamento do motor.
- Testar isolamento para terra nos cabos de alimentação.
- Inspeccionar e ajustar, se necessário, o selo mecânico.
- Reapertar todos os bornes de ligação no quadro de comando.
- Trocar óleo, quando for o caso.
- Verificar rolamentos.
- Verificar contatos das chaves magnéticas.

Manutenção Corretiva

- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos, consertos ou trocas que se fizerem necessárias.

e) BOMBAS DE RECALQUE**Manutenção Preventiva**

- Operar, ligar e desligar bombas.
- Inspeccionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas.
- Inspeccionar as passagens internas das aberturas de ventilação dos motores.
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento das bombas de recalque e esgoto.
- Controlar o gotejamento pelas gaxetas, evitando-se o regime excessivo.
- Inspeccionar as válvulas de retenção.
- Inspeccionar o funcionamento das bóias superiores e inferiores.
- Efetuar eventuais trocas de peças ou equipamentos, quando sua recuperação se tornar impossível.
- Testar o aquecimento das bombas.
- Inspeccionar os terminais elétricos nas caixas de recalque.
- Medir a amperagem dos motores.
- Inspeccionar a tubulação e as conexões hidráulicas.
- Verificar o nível de óleo das bombas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Verificar as luvas de acoplamento.
- Verificar o alinhamento do eixo das bombas.
- Lubrificar os mancais das bombas.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

f) VÁLVULAS E CAIXAS DE DESCARGAS**Manutenção Preventiva**

- Inspeção de vazamentos.
- Regulagens e reparos dos elementos componentes.
- Teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga.
- Verificar dispositivos de acionamento.
- Verificar se há vazamentos.
- Apertar fixações.
- Examinar pintura e retocar onde for necessário.
- Verificar o funcionamento da válvula de admissão (bóia).

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

g) VENTOSAS**Manutenção Preventiva**

- Inspeção de funcionamento.
- Verificação visual da existência de umidade no niple de descarga; em caso positivo, a ventosa estará funcionando adequadamente; em caso negativo, deverá ser feita a manutenção na ventosa.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Quando da manutenção, retirar o niple de descarga e com o auxílio de uma vareta empurrar o flutuador para baixo e caso nesta operação ocorra a saída de ar do orifício, a ventosa necessita ser desmontada para verificação.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

h) REGISTROS, TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS**Manutenção Preventiva**

- Inspeção de funcionamento.
- Reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

i) BEBEDOUROS**Manutenção Preventiva**

- Limpar e verificar o filtro.
- Corrigir a pressão da água.
- Corrigir vazamentos.
- Verificar funcionamento das torneiras.
- Verificar as condições dos refrigeradores e corrigir, se for o caso.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



j) TUBOS E CONEXÕES

Manutenção Preventiva

- Inspeção de vazamentos.
- Serviços de limpeza e desobstrução.
- Reparos de trechos e fixações.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

k) RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS

Manutenção Preventiva

- Inspeção periódica de funcionamento.
- Serviços de manutenção corretiva.
- Retirar detritos.
- Verificar se há rachaduras.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

l) VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO

Manutenção Preventiva

- Inspeção de funcionamento.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**m) AQUECEDORES****Manutenção Preventiva**

- Inspeção do estado de conservação.
- Manutenção periódica das válvulas de segurança, termostato, resistência elétrica.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

n) ISOLAMENTOS TÉRMICO TUBULAÇÕES ÁGUA QUENTE**Manutenção Preventiva**

- Inspeção do estado de conservação.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

o) CAIXAS COLETORAS DE ESGOTO DE GORDURA**Manutenção Preventiva**

- Inspeção geral.
- Retirada dos materiais sólidos.
- Retirada de óleos e gorduras.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

**p) CAIXA DE INSPECÇÃO E DE AREIA****Manutenção Preventiva**

- Inspeção de funcionamento.
- Serviços de limpeza e desobstrução.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

q) CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS**Manutenção Preventiva**

- Inspeção de funcionamento.
- Serviços de limpeza de desobstrução.
- Pintura periódica das calhas e condutores em chapa de aço.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

4 – REDES E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PORTAS CORTA-FOGO**a) SISTEMA DE ÁGUA (HIDRANTE)****Manutenção Preventiva**

- Verificar e corrigir, se necessário, o funcionamento do sistema de supervisão de circuito interrompido, falta de energia, baixa pressão de ar ou de água.
- Idem, o funcionamento dos manômetros do sistema, quando existir.
- Idem, o funcionamento das bombas do sistema.
- Idem, os filtros da tubulação hidráulica do sistema.
- Idem, se a pressão hidráulica do sistema está de acordo com o projeto.
- Verificar e corrigir se necessário, se as caixas de hidrantes estão sinalizadas adequadamente.
- Idem, se as caixas de hidrantes estão desobstruídas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Idem, se as mangueiras estão enroladas de forma “aduchada” e com o esguicho ligado a uma de suas juntas.
- Idem, se as caixas de hidrantes estão equipadas com duas chaves de mangueiras cada uma, esguichos e mangueiras.
- Idem, se as entradas para ventilação porventura existentes estão devidamente protegidas por tela fina, para evitar a entrada de ratos, insetos, etc.
- Idem, se há vazamentos através da umidade interna.
- Abrir e fechar os registros para evitar seu grimpamento.
- Lubrificar os registros com uma mistura de óleo e grafite.
- Verificar se os registros de alimentação de água do sistema, sob o reservatório superior, estão abertos, mantendo-os nessa posição.
- Verificar a tubulação hidráulica, suportes, etc, quanto a danos mecânicos ou ferrugem, pintando-a sempre que necessário.
- Verificar o funcionamento dos gongos hidráulicos do sistema, se houver.
- Verificar o acionamento das bombas de incêndio (manual ou automáticas).
- Idem, defeito e/ou falta de energia no sistema de atuação das bombas.
- Fazer circular água pelas mangueiras de algodão forrada de borracha, para evitar seu ressecamento.
- Lavar as mangueiras que estiverem sujas, secando-as à sombra antes de serem guardadas.
- Verificar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema, quando o caso.
- Executar a limpeza de todos os bicos.
- Testar todas as mangueiras a uma pressão mínima de 20 kg/cm².
- Verificar o estado de conservação do hidrante de passeio quanto à ferrugem, grimpamento do tampão, etc.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

b) BOMBAS**Manutenção Preventiva**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Verificar e corrigir se necessário, o acionamento das bombas pelos botões de partida e se esses são numerados indicando qual a bomba que acionam.

Idem, se as bombas estão lubrificadas e se mantém a pressão.

Idem, se há tanque de escorva das bombas e qual o nível de água.

Idem, se o local das bombas está limpa e facilmente acessível.

Idem, os filtros do sistema hidráulico.

Idem, o funcionamento de manômetros.

Idem, se as gaxetas estão com gotejamento acima do normal.

Idem, se a partida está se verificando de acordo com a pressão programada, no caso de haver pressostatos.

Idem, se o estado de conservação do cilindro (tanque) de ar para compensação de perdas de pressão, se houver, e se o mesmo necessita de drenagem da água de seu interior, para reposição de camada de ar.

Idem, se o painel de comando de partida elétrica está funcionando normalmente.

Idem, se a alimentação elétrica das bombas feita antes da entrada geral de baixa tensão do prédio está em ordem.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

c) RESERVATÓRIO DE ÁGUA**Manutenção Preventiva**

- Verificar e corrigir, se necessário, se a reserva técnica de incêndio está sendo mantida, registrando o nível observado.
- Idem, se a pintura do barrilete está descascando e se as válvulas estão em suas devidas posições “aberta” ou “fechada”.
- Idem, se as válvulas, registros e vigias estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem.
- Idem, se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes do reservatório.
- Idem, se há a estrutura dos tanques elevados necessitam de reparos.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Idem, se há vigias que possibilitem o funcionamento de bombas de incêndio do Corpo de Bombeiros, para recalque de água, na impossibilidade do uso de bombas locais.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

d) PORTAS CORTA-FOGO**Manutenção Preventiva**

- Verificar as condições de funcionamento das portas, corrigindo eventuais deficiências, tais como emperramento, empenos e desnivelamento.
- Testar a regulagem das dobradiças e maçanetas, lubrificando-as. Caso apresentem mal funcionamento, corrigir.
- Verificar se os avisos estão devidamente fixados, procedendo às necessárias correções.

Manutenção Corretiva

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, à pintura das portas corta-fogo, substituição de dobradiças, molas, reparos e consertos que se fizerem necessários.

5 – SISTEMA E REDE DE SONORIZAÇÃO (audio-vídeo)**Manutenção preventiva**

- Conferir a conexão de cabos e fios;
- Ajustar equipamentos para equalizar e balancear a produção sonora;
- Eliminar ruídos na produção sonora;
- Avaliar a qualidade de som produzido e solucionar anomalias em todos os sonofletores e caixas acústicas.
- Avaliar as condições do cabeamento e solucionar irregularidades
- Limpar os equipamentos, sonofletores e caixas acústicas.
- Operar os equipamentos de sonorização, quando solicitado pela JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**Manutenção Corretiva**

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.

6 – SISTEMA E REDE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (CFTV)**Manutenção preventiva mensal**

- Conferir a conexão de cabos e fios
- Ajustar foco de câmeras;
- Avaliar e reparar a rede de cabos;
- Avaliar e reparar os transformadores de energia das câmeras
- Avaliar a qualidade das imagens geradas e promover os ajustes necessários
- Operar os equipamentos, quando solicitado pela JUCEMG.

Manutenção Corretiva

- Efetuar todos os consertos necessários nos equipamentos (computadores), câmeras, transformadores e redes de cabos, remanejar câmeras; instalar câmeras, quando solicitado pela JUCEMG

7 – PORTAS DE AÇO E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO COM MOLAS**Manutenção Preventiva**

- Examinar funcionamento das portas;
- Avaliar condições de dobradiças e molas;
- Verificar e ajustar alinhamento das portas;
- Lubrificar as molas;
- Verificar e lubrificar fechaduras;
- Verificar e polir puxadores
- Lubrificar corrediças;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**Manutenção Corretiva**

- Efetuar todos os consertos necessários, substituição de molas de aço, correções, fechaduras, puxadores, trincos, molas hidráulicas, portas ou partes quebradas, quando necessário e solicitado pela JUCEMG.

8 - TELHADO, CALHAS E RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL**Manutenção Preventiva**

- Verificar a existência de telhas quebradas;
- Verificar a fixação de telhas e corrigir, se necessário.
- Verificar a estrutura do telhado (madeira ou metálica)
- Verificar fixação de rufos e calhas;
- Avaliar as condições de captação de água pluvial pelas calhas e condutores;
- Efetuar a limpeza e desobstrução de calhas e condutores;

Manutenção Corretiva

- Eliminar todos os defeitos detectados nos telhados, substituindo telhas, peças de madeira ou metálicas rufos, calhas e condutores, quebrados ou danificados.

9 – LAJES E MARQUISES**Manutenção Preventiva**

- Verificar aparecimento de fissuras ou rachaduras;
- Verificar aparecimento de infiltrações;
- Efetuar a limpeza de sua superfície e de seus drenos;
- Verificar sua resistência estrutural;
- Avaliar as suas condições gerais;

Manutenção Corretiva

- Eliminar todos os defeitos detectados, impermeabilizar a superfície e realizar a sua proteção mecânica, quando verificada a ocorrência de infiltrações, efetuar a substituição de partes ou peças de sua estrutura que estejam sem a perfeita condição de segurança;



10 – VIDROS DAS JANELAS E BASCULANTES

Manutenção preventiva

- Verificar condições da massa de fixação de vidro entre baguetes;
- Aplicar massa de vidro, quando verificada a sua necessidade, ou a pedido da JUCEMG.

Manutenção corretiva

- Substituir vidros trincados ou quebrados;
- Avaliar as suas condições gerais.

11 – JANELAS (ESTRUTURAS DAS JANELAS E BASCULANTES, TRINCOS)

Manutenção Preventiva

- Verificar aparecimento de trincas, com a respectiva troca;
- Avaliar as suas condições gerais.

Manutenção corretiva

- Substituir trincos, braços, corrediças ou dobradiças danificadas;
- Substituir, total ou parcialmente, a estrutura de janelas, em que for verificada sua
- necessidade, ou quando solicitado pela JUCEMG.
- Avaliar as suas condições gerais.

12 – DIVISÓRIAS

Manutenção Preventiva

- Verificar suas condições corrigindo eventuais deficiências, tais como: empenos e alinhamentos;
- Testar e regular dobradiças e maçanetas das portas instaladas nas divisórias;
- Ajustes e regulagem no sistema de fixação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**Manutenção corretiva**

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, aos reparos e consertos que se fizerem necessários.
- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela JUCEMG, à montagem e/ou desmontagem visando ampliações e/ou modificações das divisórias instaladas.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A execução dos serviços se fará observadas as condições a seguir descritas:

Revisão, reparos, instalações e manutenção das Redes, via de assistência técnica corretiva, com visitas avulsas para intervenções nas instalações das redes, equipamentos, componentes e sistemas, sempre que solicitadas pela JUCEMG, deverão ser feitas, dentro do prazo máximo de 06 (seis) horas, a contar do recebimento da respectiva solicitação, no próprio local em que estejam as instalações das redes, equipamentos, componentes e sistemas, devendo ainda, manter a empresa contratada, para todas as redes equipamentos, componentes e sistemas, plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com atendimento imediato aos chamados de emergência e urgência.

2 – Na contratação decorrente, serão da responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a JUCEMG:

O fornecimento às suas expensas, da mão-de-obra necessária à realização de quaisquer serviços relacionados com a prestação de que se trata, além de ferramentas, aparelhos e instrumentos de medição;

Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, praticados nas dependências da JUCEMG, ou mesmo fora delas, quando, decorrentes da execução do Contrato venham a causar qualquer prejuízo à JUCEMG, aos servidores ou a terceiros;

Substituir imediatamente, após solicitação da JUCEMG, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, cujo comportamento for julgado inconveniente, insatisfatório, ou inadequado ao ambiente do trabalho, por parte do encarregado pela JUCEMG da fiscalização dos serviços;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços, bem como, por quaisquer encargos sociais, comerciais, impostos, taxas, transportes, resultantes da execução do Contrato, ciente de que, a sua inadimplência em relação a tais encargos, não transferirá à JUCEMG a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto deste Contrato;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do Contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

Apresentar os relatórios relativos aos serviços prestados seja: manutenção preventiva ou corretiva, por qualquer meio idôneo para comprová-la, mesmo por fichas de controle, com indicação pormenorizada do material aplicado, bem como o local de sua aplicação.

3 - A empresa contratada deverá, possuir em seu quadro de pessoal:

01(um) engenheiro civil;

01(um) engenheiro eletricista detentor de anotação de responsabilidade técnica.

4 – A empresa contratada deverá manter plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia para imediato atendimento aos chamados de emergência e urgência.

5 – Os materiais, peças, acessórios, elementos e componentes necessários à manutenção, substituição, instalação e reparos, serão fornecidos pela empresa contratada, cujo custo será repassado à JUCEMG, que efetuará o seu pagamento, devendo a empresa contratada apresentar custos igual ou inferior ao menor preço pesquisado pela JUCEMG, acrescidos dos eventuais tributos, devendo ainda a empresa contratada responsabilizar-se pelo fornecimento da relação desses materiais, peças, acessórios, elementos e componentes, corretamente quantificados e especificados, citando a marca, a Norma Técnica da ABNT para cada um dos itens, em tempo hábil, para as providências de pesquisa de preços de mercado pela JUCEMG.

5.1 - deverão ser empregados, quando necessário, materiais, peças, componentes e acessórios, devidamente normatizados pelos órgãos competentes e deverão atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, observada a atualização tecnológica existente no mercado à época de sua aquisição.

6 – Sempre que houver necessidade de substituição de materiais, peças, acessórios, elementos e componentes, a empresa contratada deverá justificar formalmente a sua necessidade, para fins de deliberação da JUCEMG.

7 – Quando existir a possibilidade de comprometimento do atendimento ao público, em função de serviços a serem executados pela empresa contratada, a JUCEMG poderá solicitar que os mesmos sejam executados fora do seu horário de expediente externo, ou mesmo nos finais de semana, com o acompanhamento de responsável designado pelos setores da JUCEMG, envolvidos na execução dos serviços, sendo os encargos trabalhistas, dele decorrentes de responsabilidade da JUCEMG.

8 – A empresa contratada deverá registrar o Contrato decorrente deste processo licitatório no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MG, incluindo o Registro do Responsável Técnico - Engenheiro, detentor de anotação de responsabilidade técnica, por execução de serviços semelhantes ao desta licitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9 – HORAS TÉCNICAS ESTIMADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 – Para realização da prestação de serviços de conservação de edificação de instalações prediais para o prédio-sede da JUCEMG, e eventualmente, em casos de emergência nos seus Escritórios Regionais, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais para a execução dos serviços conforme quadro de horas abaixo:

ITEM	PROFISSIONAIS	HORAS TÉCNICAS/ ANUAL (Estimadas)
01	Eletricista (com especialização em cabeamento estruturado: lógico, elétrico e telefônico)	2.400
02	Bombeiro-hidráulico	2.400
03	Técnico em eletrônica (com especialização em: informática, comunicação de dados, sonorização e CFTV)	480
04	Técnico em sistema de combate a incêndio	480
05	Pedreiro	480
06	Serralheiro	480
07	Vidraceiro	480
08	Carpinteiro	480
09	Ajudante	2.400
10	Diagnostico	480
11	Montador de divisória	1.200

Valor total global anual estimado para repasse de custo de material, peças, acessórios, elementos e componentes, durante a vigência do Contrato (valor fixado pela JUCEMG).	R\$80.000,00
Valor total global anual estimado para repasse de custo de diárias de deslocamentos durante a vigência do Contrato (valor fixado pela JUCEMG).	R\$10.000,00

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2008.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
 Presidente
 Masp: 1170681-9



60/75
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de

Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____,

representante legal da licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
nome completo estado civil

_____, _____, _____,
naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____,
doc. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____,
telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Atas, rubricar documentações e propostas da licitante, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2008

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)



61/75
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO III

PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE ((Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO") _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos") _____


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE HORAS TÉCNICAS/ANUAL (Estimadas)	VALOR (UNITÁRIO) (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)
01	01	Eletricista (com especialização em cabeamento estruturado: lógica, elétrica e telefônico)	2.400		
	02	Bombeiro-hidráulico	2.400		
	03	Técnico em eletrônica (com especialização em: informática, comunicação de dados, sonorização e CFTV)	480		
	04	Técnico em sistema de combate a incêndio	480		
	05	Pedreiro	480		
	06	Serralheiro	480		
	07	Vidraceiro	480		
	08	Carpinteiro	480		
	09	Ajudante	2.400		
	10	Diagnóstico	480		
	11	Montador de divisória	1.200		
A = SUB-TOTAL HORAS TÉCNICAS ESTIMADO					
B = Valor total global anual estimado para repasse de custo de material, peças, acessórios, elementos e componentes, durante a vigência do Contrato (valor fixado pela JUCEMG).					R\$ 80.000,00
C = Valor total global anual estimado para repasse de custo de diárias de deslocamentos durante a vigência do Contrato (valor fixado pela JUCEMG).					R\$ 10.000,00
D = Valor total (A + B + C) (Preenchimento obrigatório pela licitante)					
E = * (%) Percentual de incidência : % (Preenchimento obrigatório pela licitante) x D					

* (%) Percentual correspondente à taxa de administração


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ANEXO III - PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____

VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: D + E: (Preenchimento obrigatório pela licitante) em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: R\$ _____ (_____).

No valor de hora técnica acima proposto estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a supervisão pelos responsáveis técnicos, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, EPI, uniforme, transporte vertical e horizontal de pessoal, e/ou material, trabalhistas previdenciário do trabalho, seguro, de modo que nenhum acréscimo sobre o valor proposto será admitido, excluídos os encargos tributários que estão incluídos na taxa de administração.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes observado os limites estabelecidos em Lei.
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura: _____ (_____) dias corridos.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.****ANEXO III - PROPOSTA**NOME COMERCIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante)** : _____**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede da JUCEMG: Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro – Belo Horizonte/MG, e eventualmente, em casos de emergência nos seus Escritórios Regionais.**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** pagamento mensal de acordo as horas técnicas trabalhadas.**OBSERVAÇÕES:****LOCAL E DATA:** _____, de _____ de 2008.**Assinatura e carimbo do representante legal da LICITANTE:** **(Preenchimento obrigatório pela licitante);**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.****ANEXO IV****DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93**

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.7 do Edital Pregão Presencial nº 01 – Processo 2251003 000 001/2008 declara, sob as penas da lei, que não possuímos trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante



**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa (**qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is)**), em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente o presente Contrato de prestação de serviços de conservação de edificação de instalações prediais para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº 01 - Processo 2251003 000 001/2008, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de edificação, composto de serviços técnicos especializados e contínuos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nas redes e instalações elétrica, hidro-sanitária, prevenção e combate a incêndio (exceto extintores de incêndio), portas corta-fogo, rede lógica, sistema e rede de sonorização, sistema e rede de iluminação de emergência, sistema e rede de vigilância eletrônica (CFTV), sistema e rede de alarme de incêndio, sistema de correção de fator de potência, unidades autônomas de iluminação de emergência, caixa e reservatório de água, telhado, calhas e rufos, portas de aço e portas em vidro temperado com molas, antenas, bebedouros, lajes, marquises e divisórias, existentes nos imóveis da **CONTRATANTE**.

1.1.1 – Inclui-se ainda, no objeto deste Contrato, os seguintes serviços:

a) ampliação de redes elétrica, lógica e hidro-sanitárias, de sistemas de sonorização, de sistemas de vigilância eletrônica, sistema de alarme e de combate e prevenção de incêndio e de sistema de iluminação de emergência, bem como, a instalação de novas redes e sistemas, relacionados ao objeto;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



b) a recomposição, a reconstituição de alvenaria, acabamentos, pintura, piso, forro, esquadrias metálicas, danificados em decorrência de execução dos serviços.

c) o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital Pregão Presencial nº 01/2008.

1.1.2 – A prestação de serviços especializados de que trata este Contrato, inclui o fornecimento de equipamentos, de ferramentas, material, peças, acessórios e componentes, e tudo o mais que se fizer necessário, quando da execução dos serviços.

1.1.3 – Os serviços de manutenção preventiva deverão obedecer a programação prévia, estabelecida pela Gerência de Logística e Manutenção, Serviço Auxiliar e Gerência de Sistema de Tecnologia e Informação da CONTRATANTE, observado o **Anexo I** do Edital Pregão Presencial Nº 01/2008.

1.1.4 – As despesas com deslocamento e diárias, no valor máximo de R\$50,00 (cinquenta reais) por diária (hospedagem e alimentação), acrescida dos valores das passagens intermunicipais e do transporte coletivo local, e dentro dos limites estabelecidos pela CONTRATANTE, quando do atendimento nas unidades regionais, serão providenciadas pela CONTRATADA e repassadas à CONTRATANTE, nas faturas de serviços do mês de sua ocorrência, anexando ao documento de cobrança os comprovantes das despesas (notas fiscais, bilhetes de passagens, etc).

1.1.5 – No caso de intervenções preventivas e/ou corretiva que possam interferir no funcionamento de quaisquer de suas unidades administrativas, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, serão executados fora do horário de funcionamento da respectiva unidade administrativa, bem como, quando conveniente e oportuno, nos sábados, domingos e feriados, conforme programação acordada com a CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de emergência, a juízo da CONTRATANTE, cujo atendimento, independe de programação devendo o atendimento ser efetuado de imediato, no prazo máximo que a natureza da emergência requerer.

1.1.6 – Nos casos em que o atendimento for efetuado fora do horário de expediente da CONTRATANTE, serão aplicados os benefícios previstos na legislação trabalhista em vigor, constituindo encargos da CONTRATANTE.

1.1.7 – É da responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de material, peças, componente, elementos e acessórios, necessários à execução dos serviços.

1.1.7.1 – Os materiais, peças, acessórios, elementos e componentes necessários à manutenção, substituição, instalação e reparos (exceto lâmpadas, reatores e soquetes), serão fornecidos pela CONTRATADA.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1.1.7.1.1 - Os custos relativos ao subitem **1.1.7.1**, serão repassados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, acrescidas pelo percentual, constante de sua proposta (**Anexo III** Edital Pregão Presencial 01/2008), correspondente a taxa de administração, contribuições encargos, tributos (inclusive aqueles retidos e recolhidos pela CONTRATANTE, conforme legislação vigente), seguro, lucro, de forma que, em relação aos custos dos materiais, peças, elementos e acessórios, por ela fornecidas, não será admitido qualquer outro acréscimo, seja de que natureza for.

1.1.7.1.2 – O pagamento do repasse de custo de materiais acessórios, peças, componentes e elementos, pela CONTRATANTE à CONTRATADA somente se efetuará se observado pela CONTRATADA o menor preço pesquisado previamente pela CONTRATANTE.

1.1.8 – Na execução dos serviços de que trata o presente Contrato, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da CONTRATANTE, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício do executante ou de seus empregados e/ou prepostos com a CONTRATANTE.

2 – LOCAL DE EXECUÇÃO: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373, Centro, Belo Horizonte/Minas Gerais, ou, quando necessário, e eventualmente em casos de emergência nos seus Escritórios Regionais, localizados nos endereços abaixo:

- a) Juiz de Fora – Rua São Sebastião, 713 – Centro;
- b) Uberlândia – Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Vila Operária;
- c) Varginha – Rua São Paulo, 180/186 – Centro;
- d) Governador Valadares – Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro;
- e) Uberaba – Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica;
- f) Montes Claros – Rua Urbino Viana, 586 – Vila Guilhermina.

2.1 – Os técnicos da CONTRATADA terão pleno e livre acesso, no horário de expediente da CONTRATANTE, à edificação de instalações prediais do Prédio-sede e seus Escritórios Regionais, a fim de executar os serviços objeto deste Contrato, vedada a intervenção de técnicos que não sejam pertencentes ao quadro de pessoal da CONTRATADA, para a execução dos serviços de que se trata.



2.2 – Os serviços, objeto deste Contrato, serão prestados pela CONTRATADA nos horários e dias da semana em que houver expediente na CONTRATANTE.

2.3 - Toda e qualquer alteração será justificada por escrito, previamente autorizada pela CONTRATANTE e formalizada em termo de aditamento.

2.4 – Após o atendimento, os técnicos da CONTRATADA apresentarão, obrigatoriamente o Relatório de Atendimento Técnico (RAT) para comprovação e aceitação por um dos membros da Comissão composta pelos responsáveis pela Gerência de Logística e Manutenção, Serviço Auxiliar e pela Gerência de Sistema de Tecnologia e Informação designada pela CONTRATANTE, ou quando for o caso, pelo responsável pela unidade Administrativa, com especificações dos serviços executados e peças substituídas e horário inicial e final do atendimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observado os limites estabelecidos pela legislação vigente e verificado, mediante pesquisa, o preço vigente de mercado, dependendo da aprovação prévia por autoridade competente da CONTRATANTE.

3.2 – A CONTRATANTE manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do Contrato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de encerramento de sua vigência.

3.3 – A CONTRATADA, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela CONTRATANTE, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do Contrato, declarando, nesse documento, no caso de interesse, que as condições exigidas para habilitação na licitação originária estão mantidas e permanecerão mantidas até a data de assinatura do termo de prorrogação e por toda a vigência daquele aditivo.

3.3.1 – É condição indispensável para a prorrogação de vigência do Contrato, que a CONTRATADA junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados no subitem 6.1 (excetuando-se os itens 6.1.6 e 6.1.8) do Edital de Pregão Presencial nº 01/2008;

3.3.2 – A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 3.3 deste Contrato será considerada pela CONTRATANTE, como desistência da prorrogação do Contrato.

4 - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 - PREÇOS:

4.1.1 - Pelos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



a) Valor Total Global Anual Estimado de: R\$ (),
nos termos da proposta, parte integrante deste instrumento.

4.2 - No valor total global anual estimado acima indicado, se considerarão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a mão-de-obra, material, peças, empregados, ferramentas, máquinas, equipamentos, transporte vertical ou horizontal, administração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, de seguro, lucro, decorrente dos serviços, de modo que nenhum outro acréscimo será permitido.

4.3 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE entre os dias 1º e 5º do mês subsequente ao mês da prestação de serviços.

4.4 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

4.4.1 - o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

4.4.2 - os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

4.4.3. - A CONTRATADA esteja regularmente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG.

4.4.4 - sejam juntados ao documento de cobrança:

4.4.4.1 – Termos de Recebimento Provisório ou Definitivo, ou Relatório de Atendimento Técnico – RAT, conforme o caso, de todos os serviços executados no mês de referência daquele documento e que esteja devidamente assinado por pelo menos um dos Membros da Comissão designada para recebimento do objeto da presente licitação ou, quando for o caso, pelo responsável pela Unidade Administrativa, bem como pelo técnico da CONTRATADA, responsável pela sua realização e ainda, pelo Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 6.1.10 do Edital Pregão Presencial nº 01/2008.

4.4.4.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

4.4.4.3 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

4.4.4.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.



4.4.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente Contrato;

4.4.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente Contrato;

4.4.4.7 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

4.5 - Se o início de vigência do Contrato inicial se der em dias diferentes do primeiro dia do mês, o faturamento daquele mês inicial e do mês de encerramento do Contrato deverá ser efetuado *pro-rata* dia.

4.6 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4.7 – A Comissão composta pelos responsáveis pela Gerência de Logística e Manutenção, Serviço Auxiliar e pela Gerência de Sistema de Tecnologia e Informação, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

4.8 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido, conforme o caso, no subitem 4.3 a partir da data de sua reapresentação.

4.9 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução do Contrato.

4.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.



4.11 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

4.12 - A CONTRATADA deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A CONTRATADA se obriga a:

5.1.1 – dar plena e fiel execução ao presente Contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as disposições contidas no Edital Pregão Presencial nº. 01/2008 – Processo 2251003 000 001/2008 e às prescrições legais aplicáveis à espécie ou pertinentes ao objeto da contratação;

5.1.2 – manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações prediais da edificação;

5.1.3 – prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do Contrato;

5.1.4 – comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quando detectada, a existência de quaisquer defeitos ou irregularidades nas instalações prediais da edificação, que não possam ser solucionados em virtude de inviabilidade técnica ou econômica ou descontinuidade de produção de peças de reposição pela fabricante, fatos que deverão estar acompanhados de comprovações escritas;

5.1.5 – apresentar mensalmente os relatórios dos serviços prestados através do RAT, para comprová-los, juntamente com a nota fiscal/fatura de serviços.

5.1.6 – não impedir, nem criar empecilhos à conexão de equipamentos e/ou dispositivos de outros fornecedores, desde que não haja incompatibilidade de natureza técnica, se a CONTRATANTE optar por esta solução, o que não poderá, em hipótese alguma, servir de pretexto para que se desobrigue, ou descure, da prestação dos serviços objeto deste Contrato;

5.1.7 - selecionar profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços, a serem realizados;

5.1.8 – designar responsável técnico para supervisão dos serviços realizados, que deverá visar os relatórios a serem encaminhados à CONTRATANTE;



5.1.9 – responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora delas, quando, decorrentes da execução do Contrato, venham causar-lhe danos ou prejuízos, a seus servidores ou a terceiros;

5.1.10 – substituir imediatamente, após solicitação, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, que for julgado inconveniente, ou cujo comportamento sofrer qualquer restrição por parte da CONTRATANTE, na fiscalização dos serviços;

5.1.11 – assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços objeto deste Contrato, ciente de que sua inadimplência, em relação a tais encargos não transferirá à CONTRATANTE responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente Contrato;

5.1.12 – não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

5.1.13 – não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.1.14 – manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº 01/2008, em atendimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1 – prestar à CONTRATADA todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.1.2 – manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

6.1.3 – assegurar o livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, constante da relação de equipe técnica, aos locais onde se fizerem necessários, em função do cumprimento do objeto deste Contrato;

6.1.4 – zelar pelo bom uso da edificação e instalações prediais;

6.1.5 – efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais à vista da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, observadas às disposições da cláusula quarta deste instrumento.



6.2 – Do recebimento do objeto do presente Contrato se incumbirá a Comissão composta pelos responsáveis pela Gerência de Logística e Manutenção, Serviço Auxiliar e pela Gerência de Sistema de Tecnologia e Informação da CONTRATANTE;

a) - Provisoriamente, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

b) - Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do Contrato, conseqüente aceitação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento de cobrança.

6.3 – Estando os serviços em desacordo com o estabelecido neste Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Contrato, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente Contrato.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto do presente Contrato, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente);

7.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato;

7.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

7.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

7.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.5 - indenização a CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

7.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8- RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9 - DOTAÇÃO

9.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2002 0001 339039 22 (60.1) 0, do orçamento vigente da CONTRATANTE, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fossem, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Presencial nº. 01 – Processo 2251003 000 001/2008.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de

de 2008

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - PROCESSO 2251003 000 001/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE
INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, para os fins da licitação Pregão Presencial Nº. 01 – Processo 2251003 000 001/2008, haver realizado a vistoria, de que trata o subitem 6.1.8 do Edital acima referido, no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizada à Av. Santos Dumont, nº. 380 e Rua Guaicurus, 373, Centro, BH/MG, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2008

(assinatura e carimbo do representante legal da licitante)

Nome da empresa licitante: -----

Endereço:-----

Atesto, para os fins do Pregão Presencial Nº. 01 - Processo 2251003 000 001/2008 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e realizou a vistoria de que trata o subitem do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.

Belo Horizonte, de de 2008

(Assinaturas dos responsáveis pela Gerência de Logística e Manutenção da JUCEMG)